



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

DECRETO Nº. 10.940/2021

DESIGNA MEMBROS DA COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

- **CONSIDERANDO** as disposições do art. 152, § 1º e § 2º da Resolução TC Nº 261/2013 – Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

DECRETA:

Art. 1º - Constituir Comissão para realização da Tomada de Contas Especial Nº 001/2021, referente às determinações constantes no item 1.7 do Acórdão TC-943/2020 prolatado no Processo TC nº 8440/2018, atendendo o Termo de Notificação 01802/2021-7 sob o protocolo Nº 9178/2021.

Art. 2º - Designar as servidoras: Sr.^a MARCINEIA DE FATIMA ENTRINGER, matrícula nº 001828-01, lotada na Secretaria Municipal de Administração; Sr.^a SONIA MARA VELOSO WERNECK, matrícula nº 001277-01, lotada na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo; e Sr.^a QUEZIA KIEFER, matrícula nº 001566-01, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, para sob a presidência da primeira, realizar a Tomada de Contas Especial de que trata o Art. 1º deste Decreto.

Art. 3º - A presidente será substituída em suas ausências e impedimentos pela servidora Sr.^a SONIA MARA VELOSO WERNECK.

Art. 4º - Os membros da Comissão ficam liberados do desempenho de suas funções normais durante o período dos trabalhos.

Art. 5º - A Comissão fica, desde logo, autorizada a praticar todos os atos necessários ao bom desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhes for requerida.

Art. 6º - Estabelecer o prazo de até 60 (sessenta) dias para realização dos trabalhos e emissão do respectivo Relatório.



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 22 de Outubro de 2021.

JOÃO CARLOS LORENZONI

Prefeito Municipal